

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CAMARA

PROCESSO Nº : 11050-000595/93.05
SESSÃO DE : 03 de dezembro de 1996
ACÓRDÃO Nº : 301-28.254
RECURSO Nº : 116.423
RECORRENTE : SPRINGER CARRIER S/A
RECORRIDA : DRF-RIO GRANDE/RS

Comprovado que por ocasião da solicitação do despacho para consumo com isenção, amparado em Certificado Befiex, que os bens já se encontravam em território nacional, sob o regime de Admissão Temporária, não cabe a exigência do disposto no art. 217 do RA. Recurso; Provido.

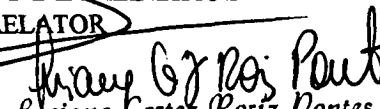
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1996


MOACYR ELOY DE MEDEIROS
PRESIDENTE E RELATOR

24 MAR 1997


Luciana Cortez Roriz Pontes
Procuradora da Fazenda Nacional

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MÁRCIA REGINA MACHADO MELARÉ, ISALBERTO ZAVÃO LIMA, JOÃO BAPTISTA MOREIRA, FAUSTO DE FREITAS E CASTRO NETO, LEDA RUIZ DAMASCENO E LUIZ FELIPE GALVÃO CALHEIROS Ausente o Conselheiro SÉRGIO DE CASTRO NEVES.

RECURSO : 116.423
ACORDÃO : 301.28-254
RECORRENTE : SPRINGER CARRIER S/A
RECORRIDA : DRF/RIO GRANDE/RS
RELATOR(A) : MOACYR ELOY DE MEDEIROS

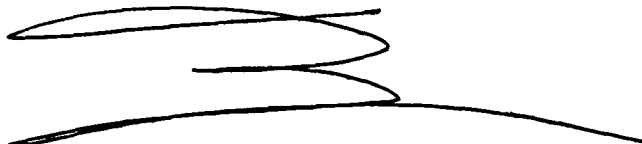
RELATÓRIO E VOTO

Retorna a diligência.

Cumprida a diligência determinada pela Resolução nº 301.998/95, que leio em sessão.

Comprovado que em 14/03/97, data do registro da DI nº 003895, em que se pleiteava o desembaraço de bens com isenção do II e IPI, comprovado em Certificado Befiex nº 152/82, que os mesmos já se encontravam em território nacional, sob o amparo de Admissão Temporária, concedida em 18/08/87 (DI nº 002594), e prorrogada por ato do CSA nº 416, de 28/08/90, até 02/07/92, com base no art. 298, § 1º do RA, dou provimento ao recurso.

Sala de Sessões em 03 de dezembro de 1996.



MOACYR ELOY DE MEDEIROS - PRESIDENTE E RELATOR